



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.371, de 3 de maio de 2019.**

"Institui no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Dia do PROERD no Calendário Oficial do Município e dá outras providências."

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência), que será comemorado anualmente no dia 21 de maio, passando a integrar o calendário de festividades do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 3 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
EDUARDO DI LASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO